



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/04/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **abril de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.180.007.580,34**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.411.720.170,00, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 940.574.091,98.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de março de 2018**, creditado em 29/03/2018, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	603.412.967,25	0,2704
FPE	576.594.613,10	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	75.245.927,43	1,5859

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 150.853.241,81	R\$ 144.148.653,27	R\$ 18.811.481,86	R\$ 313.813.376,94

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de abril de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	316.432	-	-	-	18.852	297.580
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	222.826	-	-	(0)	108.731	114.096
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.988.127	-	-	-	42.254	1.945.873
Multas e Juros (I.R.)	54.171	-	-	-	-	54.171
SUBTOTAL - IR	2.581.557	-	-	(0)	169.836	2.411.720
Imposto sobre Produtos Industrializados	944.088	-	-	-	7.585	936.503
Multas e Juros (IPI)	4.071	-	-	-	-	4.071
SUBTOTAL - IPI	948.159	-	-	-	7.585	940.574
TOTAL RECEITAS	3.529.715	-	-	(0)	177.421	3.352.294

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	66.956	63.980		5.356	1.785	1.785
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	25.672	24.531		2.054	685	685
Imposto de Renda Retido na Fonte	437.822	418.363		35.026	11.675	11.675
Multas e Juros (I.R.)	12.188	11.647		975	325	325
SUBTOTAL - IR	542.637	518.520		43.411	14.470	14.470
Imposto sobre Produtos Industrializados	210.713	201.348	93.650	16.857	5.619	5.619
Multas e Juros (IPI)	916	875	407	73	24	24
SUBTOTAL - IPI	211.629	202.223	94.057	16.930	5.643	5.643
Retenção para o Fundeb (-20%)	150.853	144.149	18.811			
TOTAL	603.413	576.595	75.246	60.341	20.114	20.114

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/04/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de abril de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de abr/18

R\$ 576.594.613,10

FPE distribuído no 2º decêndio de abr/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 691.535.831,32	0,9738	1,1745	R\$ 790.888.352,00

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre mar/15 e mar/18.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de abril de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 19.725.301	3,957867	R\$ 0	R\$ 19.725.301
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 23.986.912	4,743864	R\$ 0	R\$ 23.986.912
Amapá	AP	3,4120	R\$ 19.673.408	3,545446	R\$ 0	R\$ 19.673.408
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 16.089.296	4,622898	R\$ 0	R\$ 16.089.296
Bahia	BA	9,3962	R\$ 54.177.983	8,405904	R\$ 0	R\$ 54.177.983
Ceará	CE	7,3369	R\$ 42.304.170	6,439126	R\$ 0	R\$ 42.304.170
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.979.656	0,651588	R\$ 0	R\$ 3.979.656
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 8.648.919	2,402764	R\$ 0	R\$ 8.648.919
Goiás	GO	2,8431	R\$ 16.393.161	3,216283	R\$ 0	R\$ 16.393.161
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 41.619.752	6,622498	R\$ 0	R\$ 41.619.752
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 13.307.227	2,317860	R\$ 0	R\$ 13.307.227
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 7.680.240	1,532879	R\$ 0	R\$ 7.680.240
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 25.684.407	5,006974	R\$ 0	R\$ 25.684.407
Pará	PA	6,1120	R\$ 35.241.462	6,365630	R\$ 0	R\$ 35.241.462
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 27.612.539	4,420762	R\$ 0	R\$ 27.612.539
Paraná	PR	2,8832	R\$ 16.624.375	2,446038	R\$ 0	R\$ 16.624.375
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 39.786.181	6,181361	R\$ 0	R\$ 39.786.181
Piauí	PI	4,3214	R\$ 24.916.959	4,292604	R\$ 0	R\$ 24.916.959
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 8.808.635	2,682276	R\$ 0	R\$ 8.808.635
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 24.089.546	3,657366	R\$ 0	R\$ 24.089.546
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 13.577.649	1,371862	R\$ 0	R\$ 13.577.649
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 16.234.597	3,415170	R\$ 0	R\$ 16.234.597
Roraima	RR	2,4807	R\$ 14.303.582	2,439443	R\$ 0	R\$ 14.303.582
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 7.379.257	1,455570	R\$ 0	R\$ 7.379.257
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 5.765.946	0,651588	R\$ 0	R\$ 5.765.946
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 23.959.235	3,554382	R\$ 0	R\$ 23.959.235
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 25.024.206	3,599997	R\$ 0	R\$ 25.024.206
TOTAL		100,0	R\$ 576.594.613	100,0	R\$ 0	R\$ 576.594.613

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001